



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Processo Administrativo 55/2019

Pregão presencial PR42/2019

Objeto: Registro de Preços a Aquisição Parcelada de Brita de Ardósia Para Manutenção da Malha Viária do Município de Agronômica

Alto Vale de Mineração Ltda, já devidamente qualificada, vem apresentar recurso/justificativa contra impugnação apresentada por Central de Britagem Castelinho Ltda, nos termos seguintes.

A Central de Britagem Castelinho Ltda questiona a inexistência de LAO em nome da empresa Alto Vale de Mineração quando ela própria não apresenta LAO em seu nome, nos termos do edital.

Ora, para fins de justificar a ausência de LAO em seu nome, ou mesmo de requerimento próprio perante o IMA/SC, apresenta contrato de prestação de serviço firmada entre ela e empresa subcontratada, esta sim, titular da LAO.

Claramente há aí intenção deliberada em delegar a execução do contrato a terceiros, total ou parcialmente, sendo o caso de subcontratação, que só seria lícita se tal possibilidade e os seus limites estivesse previstos no ato convocatório (o que não é o caso).

Dessa forma, não havendo no ato convocatório disposição expressa neste sentido, a subcontratação é proibida (art. 72 da Lei de Licitações) e constitui causa para rescisão contratual por culpa do contratado (art. 78, VI, da Lei n. 8.666/93) se fosse o caso.

Diante da notícia de subcontratação (documentação apresentada pela empresa em questão está nítida, expressa e verdadeira delegação da execução do contrato a terceiro. Em geral isto ocorre para driblar proibição de contratação com o Poder Público ou requisitos de habilitação. Assim, um terceiro se apresenta para licitar e, sendo vencedor, assina contrato cuja execução é realizada por outrem, como seria o caso, se permitida contratação com documentos apresentados.

A questão relacionada à LAO da Alto Vale de Mineração Ltda está encaminhada e entregue à órgão competente (IMA) desde 2013. Lamentavelmente, o IMA restou omissos com seu dever de analisar o requerido dentro do prazo legal. Todavia, tal situação já está sendo devidamente judicializada, até mesmo porque, a LAO expedida em nome da empresa com quem a concorrente pretende subcontratar a execução do contrato, de forma ilegal, foi requerida depois e já deferida, implicando aí em flagrante favorecimento que será devidamente esclarecido. No mais, medidas judiciais estão sendo e serão tomadas para garantir que o documento em questão esteja devidamente regularizado até a assinatura do contrato, condição que não pode ser cumprida pela concorrente.



Assim, deve a empresa Central de Britagem Castelinho Ltda ser desclassificada, ante a impossibilidade de realizar subcontratação, total ou parcial, da execução do contrato, com vistas a fraudar a licitação, devendo ser sagrada vencedora a empresa Alto Vale de Mineração Ltda.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Trombudo Central/SC, 18 de outubro de 2019.

José Facchini

DIRETOR

CPF: 186.760.069-20

RG: 1119317 SSP PR

ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

78.872.793/0001-26

ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

Rod. BR 470, s/nº - Km 161

Bracatinga - 89176-000

TROMBUDO CENTRAL - SC



Dados do Documento

Órgão: IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Documento: IMA 00051771/2019

Data de entrada: 23/10/2019 às 15:53

Setor de abertura: IMA/CAV - Coordenaria Regional do Meio Ambiental de Rio do Sul

Setor de competência: IMA/CAV - Coordenaria Regional do Meio Ambiental de Rio do Sul

Detalhamento do assunto: IND/55639 /CAV complementação de documento

Interessado: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

Classe: Livro de Protocolo

Assunto: Protocolo

Cadastrado por: Vinicius Henrique Giacomozzi Schlup



Dados do Documento

Órgão: IMA - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina

Documento: IMA 00051773/2019

Data de entrada: 23/10/2019 às 15:59

Setor de abertura: IMA/CAV - Coordenaria Regional do Meio Ambiental de Rio do Sul

Setor de competência: IMA/CAV - Coordenaria Regional do Meio Ambiental de Rio do Sul

Detalhamento do assunto: IND/55638/CAV COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTO

Interessado: ALTO VALE DE MINERAÇÃO LTDA

Classe: Livro de Protocolo

Assunto: Protocolo

Cadastrado por: Vinicius Henrique Giacomozzi Schlup